

**SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO PARA COMPRA / CONTRATO DE GESTÃO Nº 01/2022 - GURI  
INTERIOR, LITORAL E FUNDAÇÃO CASA**

**PRODUTO / SERVIÇO**

**Publicação Número: 0524/9**

Em conformidade com o Regulamento de Compras e Contratações de Obras e Serviços da ASSOCIAÇÃO DE CULTURA, EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL SANTA MARCELINA (SMC), inscrita nos CNPJ: 10.462.524/0003-10, divulgamos que, no período de **06 de maio de 2024 a 13 de maio de 2024**, receberemos propostas de orçamento para aquisição de produtos e/ou serviços especificados no **ANEXO I**

**Critérios de Participação**

- a) O envio das propostas, estritamente, nos prazos estabelecidos acima
- b) Texto redigido em papel timbrado da empresa (contendo razão social, CNPJ, endereço, número de telefone e e-mail).
- c) Proposta com descrição clara e precisa do material/serviço, valor unitário e total, bem como, o prazo de validade e o nome do responsável pela proposta.
- d) Discriminar valor unitário, impostos, taxas e o valor total da proposta, ficando vedada qualquer inserção de valor adicional (por razões de encargos, transportes, seguros ou correções financeiras).
- e) Possuir cópias atualizadas dos seguintes documentos:
  - Cópia do Contrato Social registrado na Junta Comercial ou no órgão competente;
  - Certidões públicas de inexistência de débito: Municipais, Estaduais e Federais;
  - Certidão Negativa de Débito do INSS;
  - Certificado de Regularidade do FGTS;
  - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

### **Informações Gerais da Proposta**

- Prazo de validade da proposta
- Prazo de validade do produto/serviço
- Prazo de entrega (dias úteis)
- Garantia ofertada ou retransmitida (fabricante)
- Formas de pagamento (Ficha de compensação bancária / Depósito Bancário)
- Prazo de pagamento
- Assistência técnica

### **Importante (ii)**

- (i) A proposta vencedora deve se comprometer a: identificada má qualidade do produto/serviço no ato da entrega, aceitar a devolução do mesmo ou, quando possível, a efetuar sua substituição imediatamente.
- (ii) Não serão aceitas propostas que estiverem em desacordo com o descritivo do presente documento.
- (iii) As propostas serão criteriosamente selecionadas com base na idoneidade do fornecedor, qualidade, experiência na prestação dos referidos serviços, possibilidade de atendimento de urgência, menor custo, além de garantia de manutenção e reposição de peças quando for o caso.
- (iv) A SMC poderá cancelar os procedimentos de seleção/cotação que houver iniciado, a qualquer tempo e em qualquer fase do certame por razões internas. Como também, poderá recusar as propostas de pessoa física/jurídica que tenha demonstrado incapacidade administrativa, financeira, técnica e má conduta ética na execução de contrato anterior firmado com a SMC, sem que tais atos impliquem direito de reclamação, indenização ou reembolso.
- (v) Para produtos/serviços específicos serão exigidos ainda documentos de capacitação técnica, qualificação econômica, regularidade fiscal, alvará, entre outros.
- (vi) A proposta vencedora deverá apresentar cópia dos documentos que estão relacionados no item “e” - “Critérios de Participação. ”
- (vii) Os participantes do presente certame, concordam com a publicização, no site da SMC do nome de sua empresa em caso de ser a empresa vencedora e seus devidos valores no **ANEXO II.**

**ANEXO I**

**Aquisição – ALIMENTAÇÃO (ALMOÇO)**

**Descrição/Especificações:**

| <b>Unid.</b> | <b>Descrição do<br/>Produto / Serviço</b>                                                                                                          |
|--------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|              | ALMOÇO - Para crianças e adolescentes que participarão da Atividade Cultural realizado pelo Polo Nova Campina no Museu Afro Brasil - Ibirapuera/SP |
|              |                                                                                                                                                    |
| 46           | ALMOÇO   QUARTA-FEIRA 22/05/2023   12h00                                                                                                           |
|              |                                                                                                                                                    |
|              | Buffet à vontade a preço fixo por pessoa, ou Prato Feito, em restaurante.                                                                          |
|              | ** Local deve ter estrutura para receber 46 pessoas (Crianças, Adolescentes e Adultos)                                                             |
|              | *** Restaurante deve ser perto do Museu Afro Brasil - Ibirapuera - São Paulo                                                                       |
|              |                                                                                                                                                    |
|              | LOCAL PRÓXIMO AO SEGUINTE ENDEREÇO:                                                                                                                |
|              | Portão 10 - Avenida Pedro Álvares Cabral, s/n - Vila Mariana - São Paulo - SP - 04094-050                                                          |
|              |                                                                                                                                                    |
|              | CARDÁPIO:                                                                                                                                          |
|              | ARROZ<br>FEIJÃO<br>SALADA<br>CARNE E/OU FRANGO<br>REFRIGERANTE OU SUCO<br>ÁGUA                                                                     |
|              |                                                                                                                                                    |
|              |                                                                                                                                                    |
|              | RESPONSÁVEL:                                                                                                                                       |
|              | Gabriela Caldeira do Nascimento (Coordenadora do Polo) - Contato (15) 99861-3807                                                                   |

**ANEXO II**

| <b>Empresa Vencedora</b>     | <b>Valor do Produto / Serviço</b> |
|------------------------------|-----------------------------------|
| DONA THERE CAFÉ E GRILL LTDA | R\$ 1.575,00                      |